

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2010

ACTA Nº 14/2010

Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara, Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, em virtude de se encontrar de férias, e a Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, por estar doente, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar as faltas, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Junho do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Vice-Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TRIATLO – PEDIDO DE SUBSIDIO -----

Vai realizar-se no dia 31 de Julho de 2010, no concelho de Marvão, uma prova de Triatlo, a contar para o circuito regional, cujo custo de realização da mesma será de 1.500,00 €, de acordo com as informações da Federação Portuguesa de Triatlo. -----

Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “*De acordo com a informação do Técnico, Prof. Luis Costa, proponho a aprovação do pagamento de 1.500,00 € à Federação Portuguesa de Triatlo.*” -----

Informação da secção de contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 2010/32/2 é de 361,36 €. A rubrica é reforçada na alteração presente na reunião de 21/07/2010, com 2.000,00 €.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

ORDEM DO DIA:-----

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-14/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 135 de 20-07-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	279.099,67 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	275,74 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	9.937,86 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	80.470,47 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	3.186,74 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	10.943,62 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	8.993,76 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	34.280,41 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	30.407,30 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	505.299,15 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	446.602,91 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	742,77 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.510.740,40 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.509.794,22 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	946,18 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.510.740,40 €

OBRAS -----

PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA – CORRECÇÕES MATERIAIS E RECTIFICAÇÕES -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da realização de um processo conjunto com um particular para a constituição de vários Lotes para construção no interior deste Plano verificou-se que entre o levantamento que serviu de base à elaboração do mesmo e a situação actual houve alterações na definição de limites físicos que implicam a alteração na área e configuração dos lotes. -----

Deste modo deverá ser desencadeada uma correcção material/rectificação, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do Artº 97-A do Dec-Lei 46/2009, de 20 de Janeiro. -----

*As correcções em causa reportam-se aos **Lotes M14, M15, M17 e M18**, que implicam alteração nos **números de estacionamentos, área total dos lotes e área total de habitação.** -----*

*O **Lote M14** tinha uma área de Lote de 548.55m² e passa a ter uma área de Lote de 425,70m², a área Máx. de pavimentos era de 420m² e passa a ser de 350,00m², a área de implantação era de 210,00m² e passa a ser de 175,00m². -----*

*O **Lote M15** tinha uma área de Lote de 503.00m² e passa a ter uma área de Lote de 375,85m², a área Máx. de pavimentos era de 420m² e passa a ser de 350,00m², a área de implantação era de 210,00m² e passa a ser de 175,00m². -----*

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Lote M17** tinha uma área de Lote de 370,70m² e passa a ter uma área de Lote de 338,00m², a área Máx. de pavimentos era de 346m² e passa a ser de 312,00m², a área de implantação era de 173,00m² e passa a ser de 156,00m². O nº de pisos (cércea máxima de 6m) é de 2. -----

O **Lote M18** tinha uma área de Lote de 370,00m² e passa a ter uma área de Lote de 338,00m², a área Máx. de pavimentos era de 346m² e passa a ser de 312,00m², a área de implantação era de 173,00m² e passa a ser de 156,00m². -----

Estas correcções implicam uma alteração do **nº de estacionamentos** que passam de 224, para 118. A **área total dos lotes** passa de 40214,83m² para 39.900,13m². A **área total de habitação** passa de 26.419,00m² para 26.211,00m². -----

O Plano de Pormenor de S. Salvador da Aramenha foi publicado no Diário da Republica, 2ª Série, Nº 87, de 6 de Maio de 2008. De acordo com o disposto no nº 2 do Artº 97-A do Dec-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro as correcções materiais podem ser efectuadas a todo o tempo por declaração da entidade responsável pela elaboração do instrumento de gestão territorial. De acordo com o Artº 74 do mesmo Diploma a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território compete à Câmara Municipal. -----

Face ao exposto e de acordo com as correcções introduzidas, constantes desta informação e das peças em anexo: -----

- Memória descritiva e Regulamento: Alteração dos Parâmetros Urbanísticos, na página 2, - Área Total de Lotes, Área Total de Habitação e Nº de estacionamentos; Anexo I ao Regulamento – Alterações dos Lotes M14, M15, M17 e M18 e respectivas áreas Totais. -----

- Planta de Implantação, Nº 2 – Alteração dos limites físicos dos Lotes M14, M15, M17 e M18; Alteração do quadro de áreas respectivo; Alteração dos Parâmetros urbanísticos (Área Total de Lotes, Área Total de Habitação e Nº de estacionamentos). -----

Coloca-se assim à consideração superior apresentar esta proposta à Exmª Câmara Municipal, de modo a que este órgão emita a declaração para a execução das correcções materiais constantes desta informação e as comunique ao órgão competente para a aprovação do instrumento de gestão territorial em causa (Assembleia Municipal, de acordo com o Artº 79) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para conhecimento. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a declaração para a execução das correcções materiais constantes na informação e comunicá-la à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), nos termos do nº 3 do artigo 97º- A, do Decreto-Lei nº 46/2009, de 26 de Fevereiro. -----

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO – EMPRESA VARANDA DO ALENTEJO, LDA - MARVÃO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com informações anteriores sobre este assunto, a colocação de sinalética no interior da Vila de Marvão deveria ser objecto de um estudo específico, uma vez que a mesma não é uniforme e tem sido colocada de carácter provisório e mantido assim ao longo dos anos. Deste modo, coloca-se à consideração de V. Exª considerar ou não este pedido, uma vez que a colocação de sinalética dentro da Vila de Marvão está sujeita a parecer da Direcção Regional do Ministério da Cultura – IGESPAR. À consideração superior.” -----

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a autorização solicitada, devendo ser alertado o requerente que irá ser executada uma sinalética conjunta, e nessa altura todas as placas existentes serão substituídas. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda que deverá ser incluída na próxima Revisão ao Orçamento uma rubrica para a realização desta iniciativa, ou seja, a nova sinalética da Vila de Marvão. -----

DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – JOÃO VIDEIRA RAPOSO ---

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação destes serviços de 29/06/2010, foram calculadas as permissões das diversas fracções e apresentadas na reunião da Câmara Municipal de 07/07/2010. -----

Após a entrega da Certidão o requerente vem agora solicitar uma alteração das permissões de acordo com o requerimento apresentado e com entrada de 15/07/2010. -----

De acordo com o exposto a Divisão em propriedade horizontal deste prédio passa a ter a seguinte descrição: O prédio, situado na Rua Nova, nº 11 a 15, na localidade de Portagem, freguesia de São Salvador da Aramenha, com a descrição predial 694/19900406, com uma área total de 207.31m², uma área coberta de 185.13m² e uma descoberta de 22.18m². -----

Pretende o requerente a divisão deste prédio em quatro fracções e de acordo com a permissão por si declarada. -----

As quatro fracções a constituir, Fracção A, B, C e D, são fracções autónomas, distintas, com saída para a via pública. -----

As fracções definidas encontram-se em condições de serem divididas em propriedade horizontal e têm as seguintes características: -----

Fracção A: -----

Composta por três casas de banho, cozinha, sala de jantar, sala de bar, armazém, lavandaria e logradouro. Destinada a Comércio de restauração. Tem uma área coberta de 128,98m² e uma área descoberta de 19,32m². Localiza-se no R/C, com o nº de polícia 11 e 13ª e a sua entrada é feita pela Rua Nova. -----

A Fracção A corresponde a **380.000‰** do valor global do prédio. -----

Área coberta: -----

R/C – 128.98m² -----

Área Descoberta: -----

R/C – 19.32m² -----

Fracção B: -----

Habitação com acesso pela Rua Nova e com o nº de polícia 15. Composta no R/C por dois quartos, uma cozinha, um hall, despensa e casa de Banho. No 1º Andar, compõe-se por um quarto, arrumos e marquise. Tem uma área coberta de 80,50m². -----

A Fracção B corresponde a **220.000‰** do valor global do prédio. -----

Área coberta: -----

R/C – 56.17m² -----

1º Andar – 24.33m² -----

Fracção C: -----

Habitação com acesso pela Rua Nova e com o nº de polícia 13, 1º Esq. Composta no 1º Andar, por quarto, uma sala, uma cozinha, uma casa de banho, corredor e terraço. Tem uma área coberta de 73.15m². -----

A Fracção C corresponde a **175.000‰** do valor global do prédio. -----

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Área coberta: -----

1º Andar – 73.15m2 -----

Fracção D: -----

Habitação com acesso pela Rua Nova e com o nº de polícia 13, 1º Dtº. Composta, no 1º Andar, por dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma casa de banho, um hall, uma despensa e terraço. Tem uma área coberta de 84.15m2m2. -----

A Fracção D corresponde a **225.000%** do valor global do prédio. -----

Área coberta: -----

1º Andar – 84.15m2 -----

Áreas Comuns às Fracções C e D: -----

São partes comuns às fracções C e D o Acesso ao 1º andar. -----

R/C – 2.77m2 -----

1º Andar – 4.70m2 -----

São partes comuns às Fracções A, B, C e D, a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas e telecomunicações que não estejam afectas a cada fracção autónoma. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a divisão em propriedade horizontal apresentada. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 45/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 46/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

AREANA-TEJO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO PROJECTO “ALTERCEXA” --

Foi presente o Protocolo de Cooperação do Projecto “ALTERCEXA – Cooperação Transfronteiriça na Biomassa”, cujo objectivo principal é o fomento da utilização das fontes de energias renováveis nas regiões do Centro, Alentejo e Estremadura Espanhola,

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

que visa o incitamento das actividades conjuntas de investigação, elaboração de estudos de análise e viabilidade dos recursos e acções de divulgação e sensibilização. -----

A implementação do referido projecto terá um custo total de 100.000 euros, financiado em 75% pelo POCTEP, cabendo ao Município de Marvão uma comparticipação de 1.000 euros. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----

MARIA DA PIEDADE DE BRITO ROSA NOBRE MOURA – DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA ESCUSA -----

Foi presente uma carta da Sr^a D^a Maria da Piedade de Brito Rosa Nobre Moura, a informar que pretende adquirir um imóvel, sito na Rua da Fonte, s/n, na Escusa, com o artigo matricial 208º da freguesia de São Salvador de Aramenha, composto por uma morada de casas de habitação, fachada caiada, com pátio, rés-do-chão e 1º andar, com a área de 28m²+32m², pelo preço de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

--

Solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se deseja exercer o direito de preferência sobre a venda deste imóvel. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a aquisição deste prédio. -----

PROPOSTA PARA VENDA DO PRÉDIO DO MUNICÍPIO, DENOMINADO “COUTADA” –

Na sequência deste assunto, e de acordo com o deliberado na reunião de 02 de Junho de 2010, e após informação da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires apresenta para apreciação da Câmara Municipal, a proposta, com o seguinte teor: -----

“VENDA DO PRÉDIO Nº 00663/170496, ARTIGO MUNICIPAL Nº 60 DA SECÇÃO B DA FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO: -----

Da análise da informação em anexo, consideram-se infundados os receios levantados em reunião de câmara. Apesar de não dispormos dos pareceres conforme solicitados, considero que tal como referido na informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, os mesmos só poderão ser emanados após apresentação da pretensão em concreto. Posto isto, e porque o levantamento exaustivo das várias hipóteses ao nível das possibilidades de construção, tais como, edificação para habitação, turismo ou exploração agrícola, facilmente se conclui com base na informação que apenas se poderá construir uma habitação para residência própria com área máxima de 250m² de acordo com o artigo 10º do Regulamento do PDM de Marvão. Ao nível da Portaria REN verifica-se que não se aplica a este terreno a possibilidade de instalação de empreendimentos de turismo, ainda analisando a informação, 50% deste terreno encontra-se inserido na área de Protecção Parcial tipo II do POPNSSM e a restante área é de Protecção Parcial tipo I, de referir também que todo o prédio se localiza no interior da Reserva Ecológica Nacional. Este prédio não dispõe de qualquer tipo de edificação neste momento. Com todos os condicionantes referidos na excelente informação emanada pela Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, e, porque considero esclarecedor da excelentíssima Câmara Municipal e da População em geral, confirma-se que a decisão da venda deste património por parte deste executivo em nada deverá prejudicar os mais altos interesses deste Município, proponho que seja aprovada a venda do referido prédio, pelos meios anteriormente apresentados à Câmara Municipal.” -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes propôs que os pedidos de esclarecimento solicitados na anterior deliberação sobre este assunto informem se é possível

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

construir habitação no prédio e qual a área máxima, se é possível construir infra-estruturas agrícolas e qual a área máxima e se é possível construção para turismo e qual a área máxima. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel considera que os pareceres que vão ser pedidos às entidades competentes sobre as áreas máximas de construção podem ser ainda mais esclarecedores e complementares à informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, pelo que retira esta proposta, que voltará a apresentar quando receber os devidos pareceres, ficando este assunto para uma reunião após a recepção dos mesmos. -----

Referiu o Sr. Vereador que deseja que esta venda seja feita de forma completamente esclarecedora para a Câmara Municipal e para a população em geral. -----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que diz o seguinte: *“Para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 62º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor que a Câmara Municipal delibere, no sentido de proceder à alteração do horário das reuniões desta, para as 10 horas.”*-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, passando assim o horário das reuniões da Câmara Municipal, para as 10 horas, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

COMISSÃO DE FESTAS DA BEIRÃ -----

Foi presente o ofício datado de 14.06.2010, a informar que se irá realizar a festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, nos dias 16 e 17 de Julho do corrente ano. -----
Solicitam o apoio do Município para ajudar a suportar as despesas com a realização da festa. -----

Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: *“À Câmara Municipal. Proponho a atribuição do subsídio normal para as festas do concelho.”* -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa. -----

Não participou na votação o Sr. Vice-Presidente, Eng^o Luis Vitorino, por fazer parte da Comissão de Festas. -----

COMISSÃO DE FESTAS DOS ALVARRÕES -----

Foi presente o ofício a informar que se irá realizar a festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição, nos dias 24, 30 e 31 de Julho, 1 e 21 de Agosto do corrente ano. -----
Solicitam o apoio monetário do Município para ajudar a suportar as despesas com a realização da festa. -----

Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: *“À Câmara Municipal. Proponho a atribuição do subsídio normal para as festas do concelho.”* -----

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros), para pagamento de um espectáculo, mediante a apresentação do comprovativo da respectiva despesa. -----

RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS ---

Foi presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização do XXX Festival Nacional de Folclore e V Luso-Espanhol, que se realizará no dia 24 de Julho em Santo António das Areias. -----

Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “À Câmara Municipal. Proponho a atribuição de um subsídio de 750 €.” -----

Informação da secção de contabilidade: “Informo que o saldo disponível na rubrica 2010/22 “Apoyo a Organizações Culturais do Concelho”, é de 6.100,00 €.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

COMISSÃO DA IGREJA DOS ALVARRÕES -----

Foi presente uma carta da Comissão da Igreja dos Alvarrões a solicitar o apoio financeiro do Município para a reparação do telhado da igreja, que se encontra em mau estado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que deverá ser a Comissão da Fábrica da Igreja a apresentar o pedido, em virtude de estar legalmente constituída. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que irá decorrer uma prova de Triatlo em Marvão, no dia 31 de Julho. -----

Informou também que no dia 12 de Agosto será celebrado o Dia Internacional da Juventude para os jovens dos 12 aos 25 anos, com entradas grátis nas piscinas do concelho, uma prova de resistência na piscina da Portagem, uma prova de voleibol na relva, desportos radicais e um churrasco convívio. -----

Informou ainda que foi aprovado o MODCOM para a Vila de Marvão, no valor de 91.000,00 €. -----

Foi também aprovada uma subvenção de 22.607,50 € referente ao projecto “Hand in Hand – Learning to work together”, do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (PROALV). -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

2010.07.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 18 horas. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2010.07.21